



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 624 - Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 310/2023.

Republica-se por incorreção

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: BRUNA MARQUES DE ARAÚJO MORAES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.610,00 (mil seiscientos e dez reais)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 01/09/2023 a 31/08/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do **ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.011 – PROJETO 2.103 – FICHA 101, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

DATA DO CONTRATO: 01/09/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

BRUNA MARQUES DE ARAÚJO MORAES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução da implementação do **PROGRAMA MENOR APRENDIZ** - Lei 10.097/00 e decreto federal 9.579/2018, qualificadas na conformação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integrarão o presente instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: – O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de R\$ 1.113.114,48 (um milhão cento e treze mil cento e catorze reais e quarenta e oito centavos) a serem transferidos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 46.379,77 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **28 (vinte e oito) meses**, iniciando em 13/05/2023 e encerrando em 13/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

ASSINAM:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

MARCELO MIQUELETI GALLO
Superintendente de Administração, Finanças e Tecnologia

MÔNICA BATISTA VARGAS DE CASTRO
Superintendente Nacional de Operações e Atendimento

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO ACORDO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL ATLÉTICO CLUBE - AMAC.

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto possibilitar aos funcionários da Prefeitura Municipal de RIBAS DO RIO PARDO – Mato Grosso do Sul, efetivos e comissionados, por meio de condições especiais, a utilização das instalações do ECOPARK CAMPO GRANDE, na qualidade de associado contribuinte, de forma a ampliar o acesso dos mesmos ao lazer, ao descanso e ao entretenimento, garantindo assim melhor qualidade de vida.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente acordo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado mediante Termo Aditivo, por disposições expressas deste, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023

ASSINAM:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

CÍCERO AVILA DE LIMA

Diretor Presidente

Associação Municipal Atlético Clube - AMAC

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1353

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.627.423,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				22.627.423,60
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
	432	15.451.0006.1041.0000	Infraestrutura Urbana	22.627.423,60
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 0000
		754	Recursos de Operações de Crédito	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	Fontes de Recurso	22.627.423,60
	754 0000	22.627.423,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo Danieze
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.356, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a doação de terrenos urbanos do Bairro São José, e dá outras”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Diante do trabalho desenvolvido pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria Municipal de Habitação, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regularizar os lotes abaixo identificados, aos seus atuais ocupantes e proprietários:

1. Lote de terreno urbano determinado sob nº A-01 (A um), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22089, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **MARIA VALQUÍRIA DE OLIVEIRA DIAS** e ao Sr. **JOSÉ GONÇALVES DIAS**, respectivamente CPF n. **867.886.041-34** e **986.554.261-72**.

2. Lote de terreno urbano determinado sob nº A-02 (A dois), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22090, do 1º Serviço Registral de Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **SONIA MARIA AVELINO**, CPF n. **511.240.171-00**.

3. Lote de terreno urbano determinado sob nº A-03 (A três), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22091, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Juracilda da Conceição, e posteriormente foi alineado ao **JORGE LUIZ BENTO** e a Sra. **LUZIA HELENA BENTO**, respectivamente CPF n. **164.481-541-91** e **014.846.671-07**.

4. Lote de terreno urbano determinado sob nº A-05 (A cinco), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22093, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Marlene Torres de Oliveira Martins, e posteriormente foi alienado à **GEOVANA DOS SANTOS FRANÇA e ao Sr. JOÃO GUILHERME DA SILVA**, respectivamente **CPF n. 033.449.631-47 e 303.755.008-20**.

5. Lote de terreno urbano determinado sob nº A-07 (A sete), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22095, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Fabiana Maria de Jesus, e posteriormente foi alienado à **JAQUELINE MARIA DA SILVA e WELINGTON LEMES DA SILVA**, respectivamente **CPF n. 060.564.591-44 e 036.501.581-40**.

6. Lote de terreno urbano determinado sob nº A-11 (A onze), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22099, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Cleonice Martins Escobar, e posteriormente foi alienado à **ALICE GONÇALVES BORGES**, **CPF n. 732.600.531-15**.

7. Lote de terreno urbano determinado sob nº A-12 (A doze), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22100, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **IDELZINA LEMES DA SILVA**, **CPF n. 637.122.961-34**.

8. Lote de terreno urbano determinado sob n. A-13, quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22101, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **LUCINÉIA FAUSTINO DOS SANTOS e o Sr. ANTÔNIO MARCOS TRINDADE**, respectivamente **CPF n. 003.291.311-76 e 615.340.991-15**.

9. Lote de terreno urbano determinado sob n. A-08, quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22096, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **SANDRA MARIA DE JESUS e ao Sr. JOSÉ DO CARMO NERES**, respectivamente **CPF n. 024.225.151-00 e 007.658.411-93**.

10. Lote de terreno urbano determinado sob n. B-A-01, Quadra n. 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22117, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Maria Madalena André França, e posteriormente foi alienado para **JAIDSA CRISTINA CARDOSO**, **CPF n. 046.733.811-65**.

11. Lote de terreno urbano determinado sob nº B-A-02 (B-A dois), quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22118, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **ANDRÉIA DE SOUZA ANASTÁCIO**, **CPF n. 712.535.211-15**.

12. Lote de terreno urbano determinado sob n. B-A-03, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22119, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Maria Domingo de Andrade, e posteriormente foi alienado para **CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, **CPF n. 006.065.501-19**.

13. Lote de terreno urbano determinado o n. B-A-05, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22121, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **MARIA LUCIA KIMIE SATO MACHADO e ao Sr. JOSÉ MACHADO FILHO**, respectivamente **CPF n. 961.148.351-15 e 050.472.278-63**.

14. Lote de terreno urbano determinado sob n. B-A-06, quadra 33, com as seguintes descrições contidas na matrícula n. 22122, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Marinalva Pereira dos Santos Cruz, e posteriormente foi alienada para **TÂNIA PEREIRA DOS ANJOS**, **CPF n. 036.685.265-59**.

15. Lote de terreno urbano determinado sob n. B-A-07, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22123, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **LUCIENE DA SILVA**, **CPF n. 693.583.701-49**.

16. Lote de terreno urbano determinado sob nº B-A-11 (B-A onze), quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22127, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **EDIR NOGUEIRA**, **CPF n. 018.727.921-70**.

17. Lote de terreno urbano determinado sob nº B-A-12 (B-A doze), quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22128, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Eliete Conceição, e posteriormente alienado à **ROSANGELA**

RODRIGUES SANTOS, CPF n. 048.212.981-63.

18. Lote de terreno urbano determinado sob nº B-A-13 (B-A treze), Quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22129, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **APARECIDA PEREIRA DE REZENDE, CPF n. 003.281.731-70.**

19. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-02 (C dois), quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22132, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA, CPF n. 501.775.591-87.**

20. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-03 (C três), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22105, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **IVANILDE DE OLIVEIRA SILVA, CPF n. 003.291.071-19.**

21. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-06, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22136, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Ana Cristina de Oliveira Leão, e posteriormente foi alienado à Sra. **MARIA JOSÉ DE FRANÇA, CPF n. 609.546.801-97.**

22. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-07, quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22109, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **ENIR NOGUEIRA, CPF n. 501.023.031-34.**

23. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-07, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22137, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **ROSAINE FERNANDES PEREIRA, CPF n. 009.380.931-00.**

24. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-08 (C oito), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22110, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **MARIA APARECIDA BAPTISTA e NELSON BAPTISTA, respectivamente CPF n. 501.708.401-34 e 588.464.688-72.**

25. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-09 (C nove), quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22139, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso ao Sr. **JAIR PIRES, CPF n. 151.482.608-90.**

26. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-10, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22140, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. Célia Moura, e posteriormente foi alienado para **REGIANE APARECIDA DOS SANTOS e MAGNO DE SOUZA SANTANA, respectivamente CPF n. 027.926.001-60 e 011.748.721-01.**

27. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-11, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22141, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **ELAINE DE SOUZA SANTANA, CPF n. 949.842.711-91.**

28. Lote de terreno urbano determinado sob nº C-12 (C doze), quadra 32, com as descrições contidas na matrícula n. 22114, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso a Sra. **ALBINA GONÇALVES DE MORAES, CPF n. 178.486.791-87.**

29. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-13, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22143, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso à Sra. **ELIANE BISCOLA, CPF n. 003.290.391-05.**

30. Lote de terreno urbano determinado sob n. C-14, quadra 33, com as descrições contidas na matrícula n. 22144, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, MS, concedido mediante título de contrato particular de cessão, ocupação e uso ao Sr. **LORIVAL BARBOSA DE SOUZA e AURENITA DOS SANTOS, respectivamente CPF n. 175.945.611-04 e 026.039.121-27.**

Art. 2º. A presente Lei visa autorizar a doação com a finalidade de regularizar a moradia e a doação efetiva ao(s) beneficiário(s) pelo Poder Executivo Municipal, na forma do Art. 1º.

Art. 3º. A titularidade será transferida mediante escritura pública a ser lavrada no Tabelionato local, sem qualquer custo cartorial ou de emolumentos ao(s) beneficiário(s), isentando-o(s) também do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), diante do lapso temporal de ocupação pelo(s) beneficiário(s), na forma do art. 1.238, parágrafo único, do

Código Civil, não havendo, em razão disso, a incidência do referido imposto em razão de ser um modo de aquisição originária da propriedade, cuja posse é reconhecida pela presente Lei.

Art. 4º. O(s) beneficiário(s) deverão, tão somente, apresentar certidão negativa de débito junto ao Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 5º. Diante do lapso temporal, o(s) beneficiário(s) terá(ão) o pleno uso, gozo e disposição do seu imóvel, podendo aliená-lo a qualquer título, caso seja de seu interesse.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de setembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.357, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, doar imóveis de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Público Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regido pela Lei Federal nº.10.188/2001, representado pela Caixa Econômica Federal, os 89 (oitenta e nove) imóveis constantes nas certidões das matrículas abaixo, expedidas pelo 1º. Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV):

Parágrafo único. Os 89 (oitenta e nove) imóveis destinados à doação, determinados pelas matrículas abaixo relacionadas, correspondem:

I - Matrículas nºs. 15908 a 15919, lotes 01 a 12, da Quadra 01-A, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 12 (doze) lotes;

II - Matrículas nºs. 15920 a 15942, Lotes 01 a 23, da Quadra 04-A, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 23 (vinte e três) lotes;

III - Matrículas nºs. 15943 a 15968, Lotes 01 a 26, da Quadra 08-A, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 26 (vinte e seis) lotes;

IV - Matrículas nºs. 15969 a 15979, Lotes 01 a 11, da Quadra 13-A, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 11 (dez) lotes;

V - Matrículas nºs. 17232 e 17233, Lotes 01R e 01R-A, da Quadra 18-A, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 02 (dois) lotes;

VI - Matrículas nºs. 15983 a 15995, Lotes 04 a 16, da Quadra 18-A, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 13 (treze) lotes, e

VII - Matrículas nºs. 16052 e 16053, Lotes 14 e 15, da Quadra 28-A, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 02 (dois) lotes,

Art. 2º. Os 89 (oitenta e nove) imóveis objetos das matrículas descritas nos incisos I a VII do artigo anterior, são avaliados em **R\$1.237.685,24 (Um milhão duzentos e trinta e sete mil seiscientos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, estando todos eles já desafetados e, portanto, são bens dominiais do Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 3º. Os bens imóveis descritos no art. 1º. desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa-Minha Vida - FAR, e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

- I) não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
- II) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
- III) não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV) não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
- V) não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser, e
- VI) não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 4º. A Donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda, em conformidade com as normas estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 5º. Poderão ser beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, as famílias que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Programa.

Art. 6º. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pela Donatária para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras também estabelecidas no Programa Minha Casa-Minha Vida.

Art. 7º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade caso a Donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 4º, desta Lei;

Art. 8º. A doação de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos dos art. 17 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser formalizada mediante escritura pública.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de setembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.358, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, doar imóveis de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Público Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regido pela Lei Federal nº.10.188/2001, representado pela Caixa Econômica Federal, os 100 (cem) imóveis constantes nas certidões das matrículas abaixo, expedidas pelo 1º. Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV):

Parágrafo único. Os 100 (cem) imóveis destinados à doação, determinados pelas matrículas abaixo relacionadas, correspondem:

I - Matrículas nºs. 17240 e 17241, lotes 01R e 01R-A, da Quadra 33-A, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 2 (dois) lotes;

II - Matrículas nºs. 16079 a 16110, Lotes 04 a 35, da Quadra 33-A, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 32 (trinta e dois) lotes;

III - Matrículas nºs. 16115 a 16152, Lotes 01 a 38, da Quadra 38-A, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 38 (trinta e oito) lotes;

IV - Matrículas nºs. 16157 a 16165, Lotes 02 a 10, da Quadra 38-B, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 09 (nove) lotes;

V - Matrículas nºs. 16166 a 16173, Lotes 01 a 08, da Quadra 43-A, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 08 (oito) lotes;

VI - Matrículas nºs. 16174 a 16180, Lotes 01 a 07, da Quadra 43-B, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 07 (sete) lotes;

VII - Matrículas nºs. 16181 a 16184, Lotes 01 a 04, da Quadra 43-C, do loteamento denominado “Parque Estoril”, totalizando 04 (quatro) lotes;

Art. 2º Os imóveis objetos das matrículas descritas nos incisos I a VII do artigo anterior, são avaliados em **R\$1.440.613,44** (um milhão quatrocentos e quarenta mil seiscientos e treze reais e quarenta e quatro centavos), estando todos eles já desafetados e, portanto, são bens dominiais do Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 3º. Os bens imóveis descritos no art. 1º. desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa-Minha Vida - FAR, e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

- I)** não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
- II)** não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
- III)** não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV)** não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
- V)** não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser, e
- VI)** não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 4º. A Donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda, em conformidade com as normas estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 5º. Poderão ser beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, as famílias que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Programa.

Art. 6º. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pela Donatária para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras também estabelecidas no Programa Minha Casa-Minha Vida.

Art. 7º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade caso a Donatária fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 4º, desta Lei;

Art. 8º. A doação de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos dos art. 17 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser formalizada mediante escritura pública.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de setembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 743/2023

“Altera percentual de representação”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o percentual de representação dos servidores abaixo relacionados, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Matrícula	Nome	Representação
833	ESTER PEREIRA DE SOUZA	80%
4739	CLEITON APARECIDO BUENO	65%
3898	WESLEY DOMINGOS DIAS	40%

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A **Secretaria Municipal de Finanças**, nesse ato representado por **Nadja de Lima Mathias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Ivo Okasaki**, para atuar como fiscal do contrato nº 31/2021, originada do Processo Licitatório nº 002/2021, Convite nº 01/2021, que tem por objeto: A contratação de empresa especializada em sistema de controle de frequência biométrico, com locação de relógio de ponto eletrônico, leitor e biométrico, e respectivo software de gestão de

ponto de nuvem, manutenção com o anexo do contrato., atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de julho de 2022.

Nadja de Lima Mathias
Secretária Municipal de Finanças

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2023

PROCESSO Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa EDER VILALBA GONCALVES 29441366153.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de refeições prontas**, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU) / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 81.742,50 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **05 (cinco) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.301.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha	218
Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.301.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Natureza	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	478

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.302.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2087.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	241

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática	10.302.0010 – SAÚDE DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2087.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	482

DATA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Setembro de 2023.

ASSINAM: **MARCOS ANDRÉ DE MELO**, SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE E **WAGNER GIOLANDO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2023

PROCESSO Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa **EDER VILALBA GONCALVES 29441366153**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de refeições prontas**, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 46.757,50 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **05 (cinco) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	
Unidade Orçamentária	1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA
Função Programática	15.451.006 – INFRAESTRUTURA URBANA
Projeto / Atividade	2014 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
Natureza	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	438

DATA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Setembro de 2023.

ASSINAM: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **WAGNER GIOLANDO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2023

PROCESSO Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa **EDER VILALBA GONCALVES 29441366153**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de refeições prontas**, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a **CHEFIA DE GABINETE** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 1.403,50 (um mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **05 (cinco) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	02.00 – ASSESSORIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária	02.01 – ASSESSORIA DE GABINETE
Função Programática	04.122.003 – GESTÃO INTELIGENTE
Projeto / Atividade	2.172 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	22

DATA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Setembro de 2023.

ASSINAM: **SERGIO RODRIGUES SILVA**, CHEFE DE GABINETE E **WAGNER GIOLANDO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023

PROCESSO Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa **EDER VILALBA GONCALVES 29441366153**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de refeições prontas**, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 663,50 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **05 (cinco) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	301 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	301 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Função Programática	04.122.002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto / Atividade	2.178 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
Natureza	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha	062

DATA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Setembro de 2023.

ASSINAM: NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E WAGNER GIOLANDO, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023

PROCESSO Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa EDER VILALBA GONCALVES 29441366153.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de refeições prontas**, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO (SESP)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 8.501,00 (oito mil, quinhentos e um reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **05 (cinco) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	021301
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função Programática	27.812.0007.2188.0000

Projeto / Atividade	2.188 – MANUTENÇÃO DAS AÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Natureza	3.3.90.39.90
Ficha	414

DATA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Setembro de 2023.

ASSINAM: ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUN. DE ESPORTE E TURISMO E WAGNER GIOLANDO, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023

PROCESSO Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa EDER VILALBA GONCALVES 29441366153.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de refeições prontas**, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL EMPREENDEDORISMO (SEMP)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 9.035,00 (nove mil, e trinta e cinco reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **05 (cinco) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto / Atividade	2032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função Programática	23.691.0005 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/EMPREGO E RENDA
Natureza	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	379

Setor	02.12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
-------	---

Unidade Orçamentária	02.12.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Projeto / Atividade	2054 – ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO AO TURISMO
Função Programática	23.695.0007 – PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA
Natureza	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	387

DATA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Setembro de 2023.

ASSINAM: RODRIGO CARLOS, SECRETÁRIO MUN. DE EMPREENDEDORISMO ADJUNTO E WAGNER GIOLANDO, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023

PROCESSO Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa EDER VILALBA GONCALVES 29441366153.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de refeições prontas**, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscientos e oitenta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **05 (cinco) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Sector	02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	02.05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto / Atividade	2.103 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	89

DATA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Setembro de 2023.

ASSINAM: NIZAEI FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E WAGNER GIOLANDO, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023

PROCESSO Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a Empresa EDER VILALBA GONCALVES 29441366153.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de refeições prontas**, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO (SEGOV)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **05 (cinco) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Unidade Orçamentária	04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Projeto / Atividade	2.181 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Função Programática	04.122.003 – GESTÃO INTELIGENTE
Natureza	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	075

DATA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Setembro de 2023.

ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO DE GOVERNO E WAGNER GIOLANDO, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023

PROCESSO Nº 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa EDER VILALBA GONCALVES 29441366153.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **aquisição de refeições prontas**, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, entregue no município de Ribas do Rio Pardo, visando atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)** do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 208.680,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta reais)**, apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **05 (cinco) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Setor	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2065 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	280

Setor	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2070 – GETÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
Natureza	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	293

Setor	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-------	---

Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2070 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
Natureza	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	294

Setor	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2071 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
Natureza	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	303

Setor	0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08.244.0009 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Projeto / Atividade	2166 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE ACOLHIMENTO
Natureza	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha	342

DATA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Setembro de 2023.

ASSINAM: **JAQUELINE PEREIRA ARIMURA**, SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E **WAGNER GIOLANDO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Nivana Cristina Candido Leme

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018

Desconsiderar a publicação REFERENTE AO EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018, publicado no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 14 de setembro de 2023, Ano III, Nº 623, página 11, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de setembro de 2023.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

PROCESSO Nº 068/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a retificação da data do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 126/2018:

ONDE SE LÊ: Ribas do Rio Pardo 05 de abril de 2023.

LEIA-SE: **Ribas do Rio Pardo 03 de abril de 2023.**

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pela presente retificação permanecem inalteradas.

ASSINAM: JOÃO ALFREDO DANIEZE, Prefeito Municipal; MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, Secretário Municipal de Gestão de Governo; NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação; JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação; ANTÔNIO CELSO RODRIGUES SILVA JÚNIOR, Secretário Municipal de Esporte e Turismo; NADJA DE LIMA MATIAS, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento; MARCOS ANDRÉ DE MELO, Secretário Municipal de Saúde; LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública; RODRIGO CARLOS, Secretário Municipal de Empreendedorismo Adjunto.

Data da Retificação: 25 de agosto de 2023.

Ribas do Rio Pardo, 15 de setembro de 2023.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresas Homologadas e Adjudicadas: **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Veridiana, nº 228, Bairro Conjunto Residencial Estrela do Sul, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 05.129.178/0001-50, para os itens 267, 271, 272 e 276, perfazendo o valor total de R\$ 423.906,91 (quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e seis reais e noventa e um centavos). **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, para os itens 10, 17, 35, 50, 54, 60, 90, 91, 156, 157, 166, 193 e 197, perfazendo o valor total de R\$ 192.599,70 (cento e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos). **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Dona Teresa Cristina, nº 266, Bairro Coronel Antonino, na cidade Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ nº 22.416.818/0001-22, para os itens 06, 08, 40, 55, 56, 106, 129, 148, 171, 227, 259, 260 e 275, perfazendo o valor total de R\$ 115.564,00 (cento e quinze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). **HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Vicente Pinzon, nº 530, Bairro Vila Planalto, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 26.328.458/0001-68,

para o item 277, perfazendo o valor total de R\$ 39.625,60 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP**, com sede na Rua Xavantes, nº 1206, Bairro Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.572.454/0001-51, para os itens 09, 29, 33, 36, 37, 46, 51, 58, 64, 65, 99, 100, 104, 105, 108, 115, 117, 118, 123, 133, 135, 139, 140, 141, 147, 153, 154, 173, 204, 205, 206, 208, 210, 219 ao 222, 231, 243, 247 ao 252, 257 e 261, perfazendo o valor total de R\$ 302.241,36 (trezentos e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Ibirapuera, nº 309, Bairro Jardim São Lourenço, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 18.309.975/0001-61, para os itens 49, 134, 142, 150, 167, 168, 174 e 237, perfazendo o valor total de R\$ 82.225,30 (oitenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). **L. SANTI - ME**, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 4.880, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 48.841.626/0001-57, para os itens 04, 11, 39, 42, 43, 47, 52, 53, 57, 59, 61, 63, 70 ao 75, 77, 81, 86, 88, 89, 92 ao 98, 102, 109, 110, 112, 120, 137, 143, 144, 145, 149, 151, 165, 169, 170, 172, 175, 176, 179 ao 182, 185, 187, 188, 190, 200, 203, 211, 213, 218, 230, 232, 235, 238 ao 241, 244, 245, 253, 255, 256, 262 ao 266, 268 e 269, perfazendo o valor total de R\$ 1.667.927,60 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). **M C ROCHA LTDA - ME**, com sede na Rua Bahia, nº 1133, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 35.842.015/0001-81, para os itens 23, 38, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 87, 125, 159, 160, 270, 273, 274 e 278, perfazendo o valor total de R\$ 705.319,53 (setecentos e cinco mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos). **DU NONNI ALIMENTOS LTDA. - ME**, com sede na Rua Germino Machado Feitosa, nº 293, Quadra 9, Lote 5, Bairro Itapoá, na cidade de Ivinhema - MS, inscrita no CNPJ nº 36.066.717/0001-83, para os itens 07, 28, 66, 67, 68, 113, 119, 127, 128, 130, 189, 198, 201, 214, 223 e 224, perfazendo o valor total de R\$ 56.978,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais). **D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA - ME**, com sede na Rua Joaquim Jorge dos Santos, nº 554, Bairro Vila Valeria, na cidade de Corguinho - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 30.553.576/0001-47, para os itens 01, 02, 03, 05, 12 ao 15, 24, 27, 30, 31, 32, 34, 44, 45, 62, 69, 80, 85, 101, 103, 107, 111, 114, 116, 121, 122, 124, 126, 131, 132, 136, 138, 146, 152, 161 ao 164, 184, 191, 192, 194, 195, 196, 199, 202, 207, 209, 215, 216, 225, 226, 228, 233, 242 e 246, perfazendo o valor total de R\$ 603.470,15 (seiscentos e três mil e quatrocentos e setenta reais e quinze centavos). **UNIAO COMERCIO TAKARA LTDA - ME**, com sede na Rua Elias Nachif, nº 388, Bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 37.262.218/0001-24, para os itens 16, 18 ao 22, 25, 26, 41, 48, 158, 177, 178, 183, 186, 212, 217, 229, 234, 236, 254 e 258, perfazendo o valor total de R\$ 145.833,80 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Foi fracassado o item 155.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de Setembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 009/2023 originada no Processo Licitatório nº 030/2023 – Pregão Presencial nº 016/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de **Material de Artesanato** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08. COMERCIAL K & D LTDA. - EPP, com sede na Avenida Aracruz, nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17. BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 931, Centro, na

cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.377.060/0001-93. MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27. DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, com sede na Rua João Vieira Machado, nº 406, Quadra 01, Centro, na cidade de Itajá - Go, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.289.337/0001-54. VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP, com sede na Rua Jornalista Valdir Lago, nº 1243, Setor 06, Bairro Jardim Aero Rancho, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.835.828/0001-84.

Data da Ata de Registro de Preços: 16/03/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de setembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Gerência de Licitações

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação , para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 008/2023 originada no Processo Licitatório nº 019/2023 – Pregão Presencial nº 013/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futura e parcelada aquisição de **materiais de informática, equipamentos e ferramentas** para atender as secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nas condições do edital e seus anexos.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: RAS TECNOLOGIA - GESTAO DE PROJETOS LTDA - ME, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 617, Sala 13, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.909.973/0001-07. BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 931, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.377.060/0001-93. MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI - ME, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.235.675/0001-27. RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA - ME, com sede na Travessa Vianópolis, nº 20, Bairro Vila Rosa Pires, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.765.877/0001-47. MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com sede na Avenida Zeca Ferreira, s/nº, Quadra 57, Lote 03, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.872.648/0001-81. F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP, com sede na Avenida Indaiá Leste, nº 333, Centro, na cidade de Chapadão do Céu - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.068.984/0001-36. L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME, com sede na Rua Elzio Gonçalves Dias, nº 1.165, Bairro Capilé, na cidade de Nova Andradina - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.406.017/0001-53.

Data da Ata de Registro de Preços: 16/03/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de setembro de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

13/09/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	5.697.893,95
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.643,40
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	15.354.400,71
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.961.803,41
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	313.043,88
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.448.648,82
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	34,52
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	889.890,10
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.995.354,72
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.802.796,11
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	495.006,16
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.681.415,71
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	6.020.373,42
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	97.764,28
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	419.125,47
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	966.705,96
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	226,05
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	6.110.760,10
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	3.052.758,73
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	33.826.492,34

C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	555.852,40
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.568,44
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	4.425.609,37
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	-
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	9.487,83
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.355.877,41
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	78.607,11
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.048.154,05
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	78.131,76
TOTAL		97.756.293,44
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	703.304,27
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	554,78
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	77.288,73
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,07
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,68
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	143.572,70
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	323.440,70
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.203,54
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,45
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.569,87
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.162,51

B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	407,50
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.418,26
TOTAL		1.264.967,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	150.790,58
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	761.367,39
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,18
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	46.671,75
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	195,36
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	53,73
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	143,06
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.954,44
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	75,29
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	223,00
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	646.086,24
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,00
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.760.889,38
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.167.264,57
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	912,26
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	49.924,93
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	282.492,71
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.305.448,76
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.963.238,29
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.139.739,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	10.749,13
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	156.127,38
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	145.000,45
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	62.716,08
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	42.058,58
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	63.805,79
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	82.573,78
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	38.579,57
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	44.524,19
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	135.434,89

B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	217.733,31
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		999.303,15
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		685.850,36
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		22.648,75
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		137.526,44
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		40.301,54
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		832.688,74
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		83.365,85
TOTAL		1.802.381,68

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES
67 99286-6406

SETEMBRO 2023	
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1	SEXTA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
2	SÁBADO ILSON GARCIA DE MOURA
3	DOMINGO ILSON GARCIA DE MOURA
4	SEGUNDA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
5	TERÇA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
6	QUARTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
7	QUINTA-FEIRA FERIADO
8	SEXTA-FEIRA ÊNIO COLETE
9	SÁBADO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
10	DOMINGO AILDO OLIVEIRA JUNIOR
11	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
12	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
13	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
14	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
15	SEXTA-FEIRA ÊNIO COLETE
16	SÁBADO RODRIGO NUNES HONORATO
17	DOMINGO RODRIGO NUNES HONORATO
18	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
19	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
20	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
21	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
22	SEXTA-FEIRA ÊNIO COLETE
23	SÁBADO ÊNIO COLETE
24	DOMINGO ÊNIO COLETE
25	SEGUNDA-FEIRA ILSON GARCIA DE MOURA
26	TERÇA-FEIRA JOÃO MARCOS PEREIRA
27	QUARTA-FEIRA RODRIGO NUNES HONORATO
28	QUINTA-FEIRA AILDO OLIVEIRA JUNIOR
29	SEXTA-FEIRA ÊNIO COLETE
30	SÁBADO JOÃO MARCOS PEREIRA
1	DOMINGO JOÃO MARCOS PEREIRA

SEFIP Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RIBAS DO RIO PARDO Prefeitura Municipal

Escala de Plantões 24h Setembro 2023 Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
3	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
4	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
5	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
6	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
7	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
8	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
9	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
10	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
13	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
14	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
15	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
16	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
18	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
19	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
20	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
21	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
23	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
24	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
25	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
26	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
27	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
28	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
29	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
30	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
31	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688

SESAU Secretaria Municipal de Saúde

RIBAS DO RIO PARDO Prefeitura Municipal